

INSCRIÇÕES: 26/08/2026 A 01/09/2026

Editais nº 19/2026
Vagas de Monitorias
Voluntárias do IFSC Câmpus
Canoinhas para 2026/2



**INSTITUTO
FEDERAL**
Santa Catarina

EDITAL N° 19/2026

VAGAS DE MONITORIAS VOLUNTÁRIAS DO IFSC CÂMPUS CANOINHAS

PARA 2026/2

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC Câmpus Canoinhas, Prof. Dr. Douglas André Würz, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Regulamento Didático-Pedagógico do IFSC, torna público o Edital n° 19/2026 de seleção interna para monitorias voluntárias no semestre 2026/2, de acordo com as disposições estabelecidas neste edital.

1. Do objetivo

O presente edital tem por objetivo selecionar estudantes regularmente matriculados(as) nos cursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - Câmpus Canoinhas para atuarem como monitores(as) voluntários(as) no semestre 2026/2, apoiando as atividades didático-pedagógicas e contribuindo para o processo de ensino e aprendizagem, em conformidade com o Regulamento Didático-Pedagógico do IFSC.

2. Das vagas disponíveis

2.1 São ofertadas vagas de monitoria para o semestre 2026/2, conforme quadro a seguir.

Bacharelado em Agronomia					
N° de vagas	Unidade Curricular/Laboratório	Carga horária semanal	Requisitos específicos da vaga	Orientador(a)	Modalidade da vaga
01	Produção e Análise de Sementes	04 h	Estar regularmente matriculado(a) no curso de Agronomia e ter sido aprovado(a) na disciplina de Produção e Análise de Sementes.	Profa. Gesieli Buba	Voluntária
02	Meliponário	04 h	Estar regularmente matriculado(a) no curso de Agronomia e ter noções de manejo de meliponas	Prof. Lauro W. Petrentchuk	Voluntária
01	Microbiologia Geral	04 h	Estar regularmente matriculado(a) no curso de Agronomia e ter sido aprovado(a) na disciplina de Microbiologia	Prof. Eduardo Goulin	Voluntária
01	Microbiologia	06 h	Estar regularmente	Prof. Eduardo	Voluntária

	dos Solos		matriculado(a) no curso de Agronomia e ter sido aprovado(a) na disciplina de Microbiologia dos Solos	Goulin e Profa. Eliziane Luiza Benedetti	
01	Anatomia e Morfologia Vegetal	03 h	Estar regularmente matriculado(a) no curso de agronomia e ter sido aprovado(a) na disciplina de Anatomia e Morofologia Vegetal	Prof. Tiago Miqueloto	Voluntária
Tecnologia em Alimentos					
Nº de vagas	Unidade Curricular/Laboratório	Carga horária semanal	Requisitos específicos da vaga	Orientador(a)	Modalidade da vaga
01	Inglês Instrumental	04 h	Estar regularmente matriculado(a) no Curso Superior de Tecnologia em Alimentos e ter sido aprovado(a) na disciplina de Inglês Instrumental; ou estar regularmente matriculado(a) no Curso Superior de Tecnologia em Alimentos e cursando a disciplina de Inglês Instrumental no semestre 2026/2, devendo, neste caso, apresentar certificado de curso de inglês com carga horária mínima de 100 (cem) horas.	Prof. Jefferson Xavier Freire da Costa	Voluntária
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas					
Nº de vagas	Unidade Curricular/Laboratório	Carga horária semanal	Requisitos específicos da vaga	Orientador(a)	Modalidade da vaga
01	Inglês Instrumental	04 h	Estar regularmente matriculado(a) no Curso Sup. Tecnol. Análise e Des. Sistemas e ter sido aprovado(a) na disciplina de Inglês Instrumental; ou estar regularmente matriculado(a) no Curso Sup. Tecnol. Análise e Des. Sistemas e cursando a disciplina de Inglês Instrumental (2026/2),	Prof. Jefferson Xavier Freire da Costa	Voluntária

			neste caso deve-se apresentar certificado de no mínimo 100 (cem) horas em curso de inglês.		
Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio					
Nº de vagas	Unidade Curricular/Laboratório	Carga horária semanal	Requisitos específicos da vaga	Orientador(a)	Modalidade da vaga
01	Configuração de Serviços e Servidores I	04 h	Estar regularmente matriculado(a) no curso Técnico Integrado em Informática	Prof. Diocelio Larsen	Voluntária
01	Introdução à Lógica de Programação	04 h	Estar regularmente matriculado(a) no curso Técnico Integrado em Informática e ter sido aprovado(a) na disciplina de Introdução à Lógica de Programação	Prof. Tiago de Medeiros Dantas	Voluntária
Todos os cursos					
Nº de vagas	Unidade Curricular/Laboratório	Carga horária semanal	Requisitos específicos da vaga	Orientador(a)	Modalidade da vaga
03	Matemática	04 h	Estar regularmente matriculado(a) em um dos cursos do IFSC Câmpus Canoinhas e ter bom desempenho em Matemática	Profa. Carla Valéria dos Santos Pacheco	Voluntária

2.2 Para participar do processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá ser estudante do IFSC Câmpus Canoinhas e estar regularmente matriculado(a).

3. Do cronograma

3.1 Fica estabelecido o seguinte cronograma para o processo seletivo de monitoria do IFSC Câmpus Canoinhas:

DATA	ATIVIDADE
26/08/2026	Publicação do edital
26/08/2026 a 01/09/2026	Período de inscrições

02/09/2026	Divulgação dos inscritos
03/09/2026 a 08/09/2026	Período para a realização das entrevistas
09/09/2026	Divulgação dos resultados
14/09/2026	Início das atividades de monitoria
11/12/2026	Fim das atividades de monitoria

4. Das inscrições

4.1 As inscrições deverão ser realizadas por meio de formulário eletrônico disponibilizado no endereço <https://forms.gle/bf5Rh4n1Xd3MpXKC9>.

4.2 O(a) candidato(a) deverá realizar sua inscrição por meio do formulário eletrônico disponibilizado no endereço informado neste edital.

4.3 Cada candidato(a) poderá se inscrever em mais de uma vaga de monitoria, devendo optar por apenas uma vaga em caso de aprovação em mais de um processo seletivo.

5. Das atribuições do(a) monitor(a)

5.1 São atribuições do(a) estudante monitor(a):

5.1.1 Auxiliar os(as) docentes em tarefas didáticas compatíveis com seu grau de conhecimento, relacionadas ao auxílio e à mediação pedagógica dos(as) estudantes para resolução de exercícios;

5.1.2 Esclarecer dúvidas relacionadas aos conteúdos e ao acesso aos ambientes virtuais de aprendizagem;

5.1.3 Auxiliar os(as) docentes na produção de material didático;

5.1.4 Apresentar mensalmente a Ficha de Acompanhamento da Monitoria (Anexo I), devidamente preenchida e assinada pelo(a) monitor(a) e pelo(a) professor(a) orientador(a), à Coordenadoria de Estágios, por meio do e-mail estagio.can@ifsc.edu.br;

5.1.5 Desenvolver as atividades previstas no Plano de Atividades, elaborado em parceria com o(a) professor(a) orientador(a) e a coordenação de curso (Anexo II);

5.1.6 Cumprir os horários preestabelecidos para atendimento de monitoria;

5.1.7 Orientar os(as) estudantes na execução de trabalhos e auxiliá-los(as) em dúvidas relacionadas à unidade curricular em que atua como monitor(a);

5.1.8 Colaborar com a integração entre estudantes e docentes, observando as normas institucionais de zelo, sigilo e segurança;

5.1.9 Divulgar os horários de atendimento de monitoria às turmas atendidas.

6. Das vedações ao(a) monitor(a)

6.1 É vedado ao(a) estudante monitor(a):

- 6.1.1 Executar atividades de responsabilidade exclusiva do(a) professor(a) orientador(a);
- 6.1.2 Substituir o(a) professor(a) em sala de aula ou em laboratório;
- 6.1.3 Realizar atividades de monitoria em horário coincidente com suas aulas;
- 6.1.4 Elaborar, aplicar ou corrigir trabalhos, exercícios ou avaliações;
- 6.1.5 Atribuir notas ou registrar frequência de estudantes;
- 6.1.6 Acessar indevidamente documentos da secretaria acadêmica, registro acadêmico ou outros considerados sigilosos;
- 6.1.7 Realizar atividades que sejam de responsabilidade dos(as) estudantes;
- 6.1.8 Acumular mais de uma monitoria.

7. Do período das atividades da monitoria

7.1 O início e o término das atividades de monitoria observarão as datas estabelecidas no cronograma deste edital.

8. Da carga horária

8.1 A carga horária das monitorias ofertadas observará a carga horária estabelecida no quadro de vagas deste edital.

9. Do processo de seleção

9.1 O processo de seleção será constituído de entrevista, de caráter eliminatório e classificatório.

9.2 Na entrevista serão considerados os seguintes critérios:

- 9.2.1 Atendimento aos requisitos da vaga;
- 9.2.2 Conhecimentos na área da monitoria;
- 9.2.3 Análise do histórico escolar do(a) candidato(a).

9.3 O Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) poderá ser utilizado para fins de pontuação ou desempate, a critério da banca avaliadora.

10. Da convocação para entrevista

10.1 A organização das entrevistas ficará sob responsabilidade da coordenação de curso e do(a) professor(a) orientador(a) da monitoria.

10.2 As entrevistas ocorrerão dentro do período previsto no cronograma deste edital, em data e horário definidos pelos(as) organizadores(as).

11. Da classificação

11.1 O(a) candidato(a) com maior pontuação será considerado(a) aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas para cada monitoria.

11.2 Serão considerados(as) classificados(as) os(as) candidatos(as) que não obtiverem pontuação suficiente para se enquadrarem dentro do número de vagas.

11.3 Será considerado(a) eliminado(a) o(a) candidato(a) que não comparecer à entrevista na data e horário divulgados.

11.4 Os(as) candidatos(as) classificados(as) poderão ser convocados(as) em caso de surgimento de novas vagas ou desistência de candidato(a) aprovado(a).

11.5 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão convocados(as) para assinatura do Plano de Atividades e do Termo de Compromisso.

11.6 O(a) estudante aprovado(a) para mais de uma vaga deverá optar por apenas uma monitoria.

12. Da divulgação do resultado

12.1 O resultado será publicado na data prevista no cronograma deste edital, em link disponível na página do Câmpus Canoinhas:

<https://www.ifsc.edu.br/en/web/campus-canoinhas/monitoria>

13. Do desligamento

13.1 O(a) monitor(a) que desejar se desligar das atividades deverá preencher e assinar o Termo de Desligamento e encaminhá-lo à Coordenadoria de Estágios pelo e-mail estagio.can@ifsc.edu.br.

13.2 O não cumprimento das atribuições e vedações previstas neste edital poderá ocasionar o desligamento da monitoria a qualquer tempo.

13.3 Caso haja pagamento indevido de bolsa de monitoria remunerada por descumprimento das obrigações do(a) monitor(a), o(a) estudante deverá restituir os valores recebidos indevidamente.

14. Da certificação

14.1 Ao final do período das atividades, o(a) estudante monitor(a) receberá certificado de monitoria, desde que:

14.1.1 Permaneça na função até o término do período previsto neste edital;

14.1.2 Cumpra o plano de atividades definido com o(a) professor(a) orientador(a);

14.1.3 Apresente as fichas de acompanhamento da monitoria.

15. Das disposições finais

15.1 A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a aceitação das normas estabelecidas neste edital e no Regulamento Didático-Pedagógico do IFSC.

15.2 Dúvidas deverão ser encaminhadas à Coordenadoria de Estágios pelo e-mail estagio.can@ifsc.edu.br.

15.3 Os casos omissos serão analisados pela Chefia do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão, pela coordenação de curso e pelo(a) professor(a) orientador(a).

Este edital entra em vigor na data da sua publicação.

Canoinhas, 26 de agosto de 2026.

Douglas André Würz
Diretor-Geral do IFSC Câmpus Canoinhas

ANEXO II - PLANO DE ATIVIDADES DA MONITORIA
EDITAL N° 19/2026 IFSC CÂMPUS CANOINHAS

Data de início:	Data de término:
Curso:	
Disciplina da monitoria:	Carga horária semanal:
Professor(a) Orientador(a):	
Monitor(a):	
Objetivos do(a) professor(a) orientador(a):	
Atividades a serem desenvolvidas pelo(a) monitor(a):	

Assinatura do orientador(a)

Assinatura do(a) monitor(a)

ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE MONITORIA
EDITAL N° 19/2026 IFSC CÂMPUS CANOINHAS

Nome:		Vaga de monitoria:	
E-mail:		CPF:	
Curso:		Matrícula:	
Modalidade:		Semestre:	

1. O(A) aluno(a) monitor(a) obriga-se a:

- a) Cumprir os requisitos previstos no Edital n° 19/2026 do IFSC Câmpus Canoinhas.
- b) Desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho definido pelo(a) orientador(a) da monitoria, conforme atribuições previstas no Edital n° 19/2026 do IFSC Câmpus Canoinhas.
- c) Cumprir os horários preestabelecidos para os plantões de monitoria, definidos com o(a) orientador(a) no plano de atividades.
- d) Apresentar junto à coordenação seus horários de plantão.
- e) Encaminhar ficha ponto de monitoria, devidamente preenchida e assinada à Coordenadoria de Estágio.

2. O(A) monitor(a) deverá cumprir criteriosamente as vedações constantes previstas no Edital n° 19/2026 do IFSC Câmpus Canoinhas.

Declara estar ciente que, ao infringir qualquer uma das normas constantes neste termo, o(a) monitor(a) poderá ser automaticamente desligado(a) da monitoria sem prévio aviso.

Canoinhas, ____ de _____ de 2026.

Assinatura Monitor(a)